

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 665/94
INTERESSADO : Jefferson Barreiro
ASSUNTO : Indicação docente - FM do ABC, Santo André
RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº : 158/95 - CETG - "D" Aprovado em 08-03-95
Comunicado ao Pleno em 22-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André indica Jefferson Barreiro para lecionar, a partir de 21-07-94, a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Medicina.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, Artigo 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Jefferson Barreiro para lecionar "Oftalmologia",

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 665/94

PARECER CEE Nº 158/95

na Faculdade de Medicina do ABC, Santo André, até o final do ano letivo de 1996.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1995

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

PROCESSO CEE Nº 665/94

PARECER CEE Nº 158/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões em, 08 de março de 1995

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG